

**INFORMAÇÃO – DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL****PROCESSO:** 48558/26**ASSUNTO:** PRO Leiria - Definição de critérios de seleção e indicadores relativos aos objetivos estratégicos na área Cultural e Recreativa para 2027**Enquadramento factual**

Considerando o Regulamento do PRO Leiria, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 12 de novembro de 2013 e pela Assembleia Municipal em sessões ordinárias de 6 e 13 de dezembro de 2013, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o atual e persistente quadro de constrangimentos financeiros que afeta o setor público local, impondo a adoção de critérios de rigor, eficácia e sustentabilidade orçamental na afetação dos dinheiros públicos;

Considerando a necessidade imperiosa de assegurar uma rigorosa racionalização e priorização dos recursos afetos às áreas tradicionalmente abrangidas pelo programa de apoio financeiro PRO Leiria, garantindo a sua compatibilidade com a prossecução do interesse público municipal e a salvaguarda da capacidade financeira do Município;

No âmbito da avaliação das candidaturas previstas nas alíneas b) e d), do n.º 2, do artigo 10.º d do Regulamento PRO Leiria, devem ser aplicados os critérios gerais consagrados no n.º 1, em conjugação com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo, procedendo-se à fixação de indicadores relativos aos objetivos estratégicos, de modo a assegurar o rigor, a equidade e a total transparência do processo decisório.

**1. Fundamentação**

Atendendo à necessidade de definição de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, definiram-se os seguintes **objetivos estratégicos** para o associativismo na área Cultural e Recreativa:

1. **Promover a descentralização da atividade cultural**, incentivando o desenvolvimento de iniciativas/ programas em todo o território do concelho de Leiria, valorizando as freguesias e aproximando a oferta cultural das comunidades, contribuindo para uma maior coesão territorial e para o alargamento dos públicos;
2. **Promover a capacitação e a sustentabilidade dos agentes culturais**, incentivando o reforço das competências técnicas, artísticas, organizacionais e de gestão das entidades associativas, através da formação, da inovação, da adoção de boas práticas e da criação de condições que reforcem a sua capacidade de atuação, cooperação e desenvolvimento sustentável;
3. **Incentivar a internacionalização dos agentes culturais**, promovendo redes, projetos, intercâmbios e parcerias nacionais e internacionais, potenciando a circulação artística, a cooperação



institucional e a afirmação do concelho de Leiria enquanto território culturalmente ativo, criativo e reconhecido além-fronteiras;

4. **Promover a acessibilidade cultural**, apoiando projetos que assegurem condições de participação efetiva de todos os cidadãos na vida cultural, através da eliminação de barreiras físicas, sensoriais, cognitivas, sociais, económicas e territoriais, contribuindo para uma cultura mais inclusiva, participativa e acessível;
5. **Garantir o apoio financeiro às entidades associativas**, relevando o atual enquadramento dos recursos financeiros disponíveis e estabelecendo um orçamento global para o efeito, a gerir de acordo com os critérios definidos no Regulamento PRO Leiria, assegurando uma distribuição transparente, equilibrada e orientada para a prossecução do interesse público.

Atendendo ao preceituado no n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento do PRO Leiria, serão ainda considerados os seguintes indicadores:

- a) Enquadramento do(s) projeto (s) apresentado nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o Concelho de Leiria (PEMCCL);
- b) Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmação e Colaboração Cultural.

## 2. Conclusão

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Notificar do teor da presente deliberação as entidades culturais do concelho inscritas na base de dados da Divisão de Ação Cultural, procedendo-se à respetiva publicitação no portal institucional do Município de Leiria ([www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt)).

Submete-se à consideração superior, com proposta de agendamento para a reunião da Câmara Municipal de 7 de setembro de 2026, tendo em vista a respetiva tomada de decisão.

A trabalhadora

Denise M. Gomes

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Parecer:</b></p> | <p><b>Decisão:</b></p> <div data-bbox="821 1615 1114 1778" style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: fit-content;"> <p>Concordo.<br/>Anabela Fernandes Graça<br/>VEREADOR<br/>31-08-2026</p> <p>Assinatura Digital Certificada</p> </div> |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|